

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este documento apresenta um Estudo Técnico Preliminar que avalia a necessidade da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente do Município de Monte Castelo para a contratação de serviços da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O estudo contempla diversos aspectos, desde a justificativa para a contratação até a análise de viabilidade, com o objetivo de fornecer um embasamento técnico e legal sólido para o processo de contratação.

1. OBJETO

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços especializados de assistência técnica e extensão rural pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), voltada para o atendimento das demandas do Município de Monte Castelo na área rural. A proposta contempla a execução do Plano Anual de Trabalho (PAT), Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e atividades correlatas.

Além disso, a EPAGRI é uma empresa especializada que já demonstrou sua expertise técnica no município, possuindo um profundo conhecimento das necessidades locais. Sua atuação não se restringe apenas a Monte Castelo, mas abrange outros municípios do interior do estado, consolidando estratégias eficazes para o desenvolvimento das áreas rurais. A experiência consolidada da EPAGRI a posiciona como uma parceira estratégica para fomentar o crescimento sustentável e a inovação na agricultura e em atividades correlatas no município.

A principal finalidade desta contratação é viabilizar a execução plena dos planos estratégicos estabelecidos para o atual exercício. Dessa forma, busca-se garantir que as metas e objetivos delineados nos planos diretores, especialmente no Plano Anual de Trabalho (PAT) e na Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER),

sejam efetivamente cumpridos. Com a expertise da EPAGRI, a implementação desses planos se torna uma realidade concreta, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável do Município de Monte Castelo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A principal motivação para a contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI) pelo Município de Monte Castelo é a necessidade de uma estrutura técnica especializada para atender às demandas agrícolas locais. A EPAGRI se destaca por oferecer uma infraestrutura completa, atuando em conformidade com os Planos de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e demais estratégias voltadas ao desenvolvimento agrícola.

Atualmente, o Município de Monte Castelo não dispõe de uma estrutura técnica suficiente para atender de maneira ampla e eficaz as necessidades da área rural. A ausência de uma infraestrutura especializada representa um desafio para o pleno desenvolvimento da agricultura familiar, setor essencial para a economia local.

A EPAGRI, certificada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), se apresenta como a solução ideal para suprir essa carência. Além de oferecer infraestrutura adequada, a empresa incorpora tecnologia e estudos especializados, garantindo a adoção de práticas agrícolas modernas e eficientes para promover o desenvolvimento sustentável da agricultura no município.

O valor contratual proposto pela EPAGRI contempla a totalidade dos serviços necessários, incluindo a disponibilização de técnicos capacitados, veículos para deslocamento, materiais essenciais para a execução das atividades e demais recursos fundamentais para garantir a eficácia do contrato.

O Município de Monte Castelo, com sua vasta extensão rural, depende fortemente do setor agrícola para o crescimento econômico. A agricultura familiar desempenha um papel estratégico nesse cenário, tornando

imprescindível a contratação da EPAGRI como medida não apenas para suprir a carência de suporte técnico, mas também para impulsionar o desenvolvimento econômico e sustentável da região.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI) pelo Município de Monte Castelo está estrategicamente alinhada com o Planejamento Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) da administração municipal. Essa iniciativa segue as diretrizes estabelecidas para a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e o Plano Anual de Trabalho (PAT), garantindo a coerência entre a contratação e os objetivos de desenvolvimento rural do município.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá cumprir integralmente os seguintes requisitos:

- a) Agir de forma idônea, pautando-se pelos princípios éticos e legais que regem a prestação de serviços;
- b) Cumprir todos os termos do Termo de Referência (TR), abrangendo não apenas as ações previstas no Plano Anual de Trabalho (PAT) e na Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) do Município de Monte Castelo, mas também outras atividades correlatas que se fizerem necessárias;
- c) Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural aos agricultores do Município de Monte Castelo, atendendo às demandas específicas do setor local;
- d) Realizar os serviços diretamente nas propriedades dos agricultores, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, disponibilizando profissionais especializados e com a formação exigida;
- e) Fornecer estrutura, materiais e técnicos especializados conforme as requisições da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, garantindo uma execução eficaz dos serviços;
- f) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas ao longo de toda a execução do contrato, de acordo com as normas estabelecidas;
- g) Atualizar regularmente os dados cadastrais, incluindo telefone, e-mail

e endereço físico, para garantir uma comunicação eficiente;

h) Assumir a responsabilidade pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e demais encargos incidentes ou que possam incidir;

i) Fornecer os serviços em conformidade com as especificações normativas e as condições estabelecidas no Termo de Referência;

j) Utilizar pessoal próprio para a execução dos serviços, arcando com os encargos decorrentes da contratação;

k) Responsabilizar-se pelo pagamento dos impostos incidentes sobre o valor contratado, bem como pelas despesas de locomoção e materiais necessários à prestação dos serviços;

l) Informar conta bancária de titularidade da contratada em banco conveniado com o Município de Monte Castelo ou apresentar boleto bancário, sendo descontadas as tarifas bancárias pela instituição conveniada para transferências;

m) Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à execução dos serviços previstos no Plano Anual de Trabalho (PAT);

n) Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de Trabalho (PAT), nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;

o) Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;

p) Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano Anual de Trabalho (PAT) no Município CONTRATANTE;

q) Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e aqueles que lhe couberem no Plano Anual de Trabalho (PAT);

r) Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;

s) Responsabilizar-se pela execução dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR) e demais programas institucionais do governo federal em que tenha atribuição na esfera municipal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A seguir, apresentam-se as diretrizes estabelecidas para a execução da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no âmbito do Plano Anual de

Trabalho (PAT) no Município de Monte Castelo.

É importante destacar que o PAT não se restringe apenas às ações inicialmente previstas, mas também engloba outras atividades correlatas que possam surgir ao longo do período estipulado. Essas diretrizes delineiam as responsabilidades da empresa contratada, reforçando a necessidade de atuação pautada pelos princípios éticos e legais que regem a prestação de serviços.

Além disso, é essencial o cumprimento integral de todos os termos do Termo de Referência (TR), garantindo que as atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural atendam plenamente às necessidades do setor agrícola local.

O planejamento prevê a realização dos serviços diretamente nas propriedades dos agricultores, em dias úteis e horários específicos, com profissionais qualificados e a disponibilização de infraestrutura, materiais e suporte técnico especializado, conforme as demandas da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. Essas diretrizes são fundamentais para garantir a eficácia da execução dos serviços e o alcance dos objetivos propostos.

Plano Anual de Trabalho - Monte Castelo - ATER:

Conforme documento do Plano Anual de Trabalho em anexo.

A execução desse planejamento proporcionará suporte técnico qualificado aos agricultores do Município de Monte Castelo, promovendo inovação, sustentabilidade e aprimoramento das práticas agropecuárias locais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estipulado para a contratação no período é de R\$ 36.370,08 (trinta e seis mil trezentos e setenta reais e oito centavos), abrangendo uma ampla gama de serviços e recursos providos pela EPAGRI. Esse montante contempla a disponibilização de técnicos altamente qualificados, a aplicação de estudos e tecnologias desenvolvidas pela EPAGRI, além da alocação de veículos para a eficiente prestação de serviços.

A infraestrutura necessária, incluindo materiais e demais recursos essenciais, também está prevista no escopo do contrato.

É importante destacar que a EPAGRI oferece contrapartidas adicionais ao Município de Monte Castelo, destinando recursos viabilizados por meio de estratégias delineadas no Plano Anual de Trabalho (PAT) e na Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Além disso, os custos com técnicos especializados são integralmente suportados pela EPAGRI, proporcionando uma vantagem significativa ao contrato. Isso elimina despesas extras relacionadas a salários, estrutura de veículos, combustível, manutenção e outros custos operacionais, garantindo uma otimização eficiente dos recursos investidos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção pela inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se pela possibilidade de contratação direta de instituição brasileira cuja finalidade estatutária inclua o apoio, a captação e a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, bem como o estímulo à inovação. A legislação permite, ainda, a contratação de instituições voltadas à recuperação social da pessoa presa, desde que a entidade contratada tenha inquestionável reputação ética e profissional e não possua fins lucrativos.

Dessa forma, a escolha da EPAGRI está alinhada às normativas vigentes, garantindo conformidade legal e proporcionando ao Município de Monte Castelo a segurança de contar com uma instituição altamente qualificada para atender às demandas específicas do setor agrícola.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características técnicas exigidas e a necessidade de garantir uma prestação de serviços abrangente e eficiente, optou-se pela contratação integral da EPAGRI para a execução dos serviços elencados.

Essa decisão foi fundamentada não apenas na expertise técnica da empresa, mas também no seu renome consolidado e nos serviços já comprovadamente prestados em diversos municípios catarinenses, incluindo o próprio Município de Monte Castelo.

A experiência da EPAGRI, amplamente reconhecida na área de assistência técnica e extensão rural, reforça a confiança na eficácia da execução dos trabalhos propostos, assegurando que a prestação dos serviços esteja alinhada às necessidades locais e aos padrões de qualidade esperados para a promoção do desenvolvimento rural sustentável no município.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com esta contratação visam garantir uma prestação de serviços de excelência, respaldada pelo conhecimento técnico especializado da EPAGRI. A empresa possui uma estrutura robusta, adequada para a aplicação de novas tecnologias e a disseminação eficiente de conhecimento no Município de Monte Castelo.

Além disso, o contrato representa uma alternativa estratégica e vantajosa para o município, que não dispõe de uma equipe técnica especializada para atender a essa demanda específica. A parceria com a EPAGRI surge como uma solução eficiente para suprir lacunas existentes, proporcionando suporte técnico qualificado e fomentando o desenvolvimento sustentável das áreas rurais do município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a efetivação do contrato, serão adotadas providências administrativas que incluem a designação de servidores pela gestão municipal, os quais atuarão em conjunto com os gestores e fiscais responsáveis pela execução contratual.

O Plano de Trabalho foi estrategicamente estruturado, considerando as especificidades locais e as demandas da comunidade rural do Município de Monte Castelo. Destaca-se que a equipe técnica já possui conhecimento prévio

sobre as necessidades do município, o que possibilita uma avaliação precisa das áreas que necessitam de aprimoramento e uma implementação eficiente das ações planejadas.

A integração entre a gestão municipal e a expertise da EPAGRI será essencial para assegurar o sucesso da execução do contrato, garantindo que os objetivos estabelecidos sejam atingidos de maneira eficaz e em consonância com as necessidades e realidades locais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após uma análise detalhada, conclui-se que não há necessidade de contratações acessórias para garantir a plena execução do objeto proposto. Todos os recursos essenciais para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser integralmente supridos por meio da presente contratação.

Essa abordagem tem como objetivo otimizar a eficiência na implementação das atividades previstas, simplificando o processo e assegurando que a EPAGRI, como entidade contratada, disponha da capacidade necessária para oferecer uma solução abrangente e integrada, plenamente alinhada às necessidades do Município de Monte Castelo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução deste contrato não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que não há atividades ou procedimentos envolvidos que possam causar danos ao meio ambiente.

O foco principal da prestação de serviços da EPAGRI está na promoção de práticas agrícolas sustentáveis e na disseminação de conhecimento voltado à preservação ambiental. Dessa forma, a contratação visa contribuir positivamente para a conscientização ambiental e para o desenvolvimento sustentável, sem gerar impactos adversos ao ecossistema local.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise detalhada apresentada na justificativa e nas

especificações técnicas deste Estudo Técnico Preliminar, bem como nos documentos anexos e na existência de um planejamento orçamentário adequado para viabilizar esta contratação, afirma-se que a viabilidade do processo está devidamente comprovada.

A contratação proposta está em conformidade com os padrões e preços praticados no mercado, reforçando a adequação e sustentabilidade desta iniciativa para o Município de Monte Castelo.

Monte Castelo/SC, 10 de março de 2025

Gustavo Smenticoski Pimentel
Secretário de Agricultura, Indústria,
Comércio e Meio Ambiente